MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1132A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7
Licitações e Contratos 21
Homologação / Adjudicação 21
Conselhos Municipais 22
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, PARA FINS DO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aguaí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis,

Considerando o interesse público em credenciar Organizações da Sociedade Civil interessadas na execução do objeto: execução de serviço de atendimento em creche no segmento da educação infantil, em caráter complementar à rede municipal de Aguaí, voltada para bebês e crianças pequenas (0 a 3 anos e 11 meses), em período integral. O atendimento priorizará famílias em situação de vulnerabilidade social.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.395 de 05 de novembro de 2024, especialmente no artigo 14, que atribui ao Secretário Municipal responsável pela condução do processo, em conjunto da Comissão de Seleção e Julgamento;

Considerando que o artigo 13 do referido Decreto preconiza que a análise da documentação apresentada será realizada de forma objetiva, à luz da legislação aplicável, incluindo a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da assistência social; a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social; a Lei nº 9.394/1996 que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação; e a Lei nº 13.019/2014 que dispõe sobre o Margo Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. A análise será realizada pelo órgão gestor da respectiva política pública, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento.

Considerando a deliberação de análise favorável emanada pela Comissão de Seleção e Julgamento na data de 18 de dezembro de 2024;

Considerando o despacho da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, na data de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825 Dados: 2024.12.19 11:17:19 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899 Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899 Dados: 2024.12.19 11:18:13 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO I – RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º Após a análise da documentação constante nos autos do processo administrativo abaixo indicado, e constatada a regularidade formal dos documentos apresentados, ficam habilitadas e homologadas como Organizações da Sociedade Civil Credenciadas junto à Prefeitura Municipal de Aguaí, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, as seguintes entidades, conforme deliberação aprovada na reunião extraordinária de 18 de dezembro de 2024:

Processo Administrativo	**Organização da Sociedade Civil**
7.562/2024	Lar da Criança de Aguaí

Nota: o Lar da Criança de Aguaí foi a única OSC que participou do processo de credenciamento.

CAPÍTULO II – DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 2º A Administração Pública poderá convidar a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada para a celebração da parceria. Em caso de aceite, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar seu plano de trabalho para o Secretário Municipal responsável pela política pública.

Art. 3º Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração da parceria, ou se as certidões requisitadas, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, em prazo estipulado pela Secretaria Municipal responsável para regularização, sob pena de não celebração da parceria.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825 Dados: 2024.12.19 11:17:36 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899 Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899 Dados: 2024.12.19 11:18:28 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 6º As OSCs credenciadas ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

Art. 7º As OSCs deverão manter seus dados cadastrais atualizados em todas as bases de dados a órgãos governamentais e cadastros pertinentes.

Art. 8º Será(ão) obrigatoriamente justificada a seleção de proposta de parceria que não for a mais adequada ao valor de referência constante, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

CAPÍTULO III – DA PUBLICAÇÃO

Art. 9º O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

CAPÍTULO IV – DA CONTRAPARTIDA

Art. 10. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

Art. 11. A OSC poderá oferecer contrapartida voluntária, seja financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.12.19 11:17:46 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.12.19 11:18:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Dezembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.12.19 11:17:56 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezenove Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.12.19 11:18:53 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pauta da Reunião: Análise da documentação suplementar apresentada pela Lar da Criança de Aguaí conforme ata publicada da Comissão de Seleção e Julgamento no dia 12/12/2024 no Diário Oficial do Município.

Objeto: Execução de serviço de atendimento em creche no segmento da educação infantil, em caráter complementar à rede municipal de Aguaí, voltada para bebês e crianças pequenas (0 a 3 anos e 11 meses), em período integral. O atendimento priorizará famílias em situação de vulnerabilidade social.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024), às 15h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designados pela Portaria nº 096, de 18 de junho de 2024, com o objetivo de analisar a documentação suplementar apresentada tempestivamente pela única entidade interessada em se credenciar: o Lar da Criança de Aguaí, inscrita no CNPJ nº 43.090.802/0001-42, fundada em 16/03/1970, com sede na Rua Washington Luiz, Centro, CEP 13860-041, no município de Aguaí – SP.

A análise teve por finalidade verificar os documentos apresentados pela entidade em atendimento aos apontamentos realizados por esta comissão na ata publicada em 12/12/2024. O objetivo foi avaliar a regularidade formal dos documentos apresentados e emitir uma nota de avaliação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal 5.395/2024, processo 7562/2024, visando proferir decisão sobre a habilitação da Lar da Criança de Aguaí como Organização da Sociedade Civil Credenciada para a execução do objeto em epígrafe.

O presente procedimento teve como finalidade verificar a regularidade formal dos documentos apresentados e emitir nota de avaliação com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 5.395/2024, vinculado ao processo nº 7562/2024, com o objetivo de subsidiar a decisão acerca da habilitação do Lar da Criança de Aguaí como Organização da Sociedade Civil Credenciada para a execução

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

do objeto mencionado. Além disso, foi avaliado o plano de trabalho e os documentos de habilitação da entidade, com manifestação acerca da viabilidade de sua habilitação e homologação como Organização da Sociedade Civil Credenciada, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Declarada aberta a sessão, passou-se à análise criteriosa dos documentos protocolados:

- Proposta de Plano de Trabalho;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Acordo Coletivo de Trabalho;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cadastro informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estatuais - CADIN Estadual;
- Anexo XIV – Declaração de Observância às Regras de Transparência;
- Requerimento de Concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;
- Apresentou Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CGCEBAS/MEC ativo até 31/12/2024 bem como, comprovante de protocolo de solicitação de prorrogação do CEBAS com data de 19/09/2024 no Balcão Digital do Governo Federal.

A comissão, de forma unânime, manifesta-se favoravelmente à regularidade formal dos documentos apresentados no presente processo.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (ART. 9º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO)

A comissão de seleção e julgamento calculou a média aritmética das notas atribuídas por cada um de seus membros (Anexo I – Relação de Notas Individualizadas) de acordo com cada critério de julgamento e emite o(s) seguinte resultado(s):

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	2,0

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	
Pontuação Máxima Global		9,5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise minuciosa, a documentação suplementar apresentada pelo Lar da Criança de Aguaí foi considerada em conformidade com os critérios de regularidade formal estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.395/2024. Verificou-se que os documentos apresentados atenderam aos apontamentos realizados por esta Comissão, conforme registrado na ata publicada em 12 de dezembro de 2024, cumprindo os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Diante da regularidade formal da documentação, a Comissão de Seleção e Julgamento decidiu, por unanimidade, habilitar a Lar da Criança de Aguaí, inscrita no CNPJ nº 43.090.802/0001-42, como Organização da Sociedade Civil credenciada para a execução do objeto em questão, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e demais disposições legais aplicáveis. A presente habilitação será comunicada a Secretaria Municipal responsável pela respectiva política pública pertinente em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, para emitir a homologação do credenciamento.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
RG. 32.538.184-7

Roberto Carlos Borin
RG. 17.869.795-3

Marcos da Silva Martins
RG. 25.304.899-0

Viviane Gaspar
RG. 40.272.741-1

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.562/2024

Eu, Patrícia Ferreira Zavarize Tenório, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Lar da Criança de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por	0,5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		9,5

Local e Data: Aguaí, 18 de dezembro de 2024

Assinatura: Patrícia F. Teixeira

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.562/2024

Eu, Marcos da Silva Martins, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Lar da Criança de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por	0,5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		9,5

Local e Data: Aguaí, 18 de dezembro de 2024

Assinatura: _____

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.562/2024

Eu, Roberto Carlos Borin _____, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Lar da Criança de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4.0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2.0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1.0
	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por	0,5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2.0
Pontuação Máxima Global		9.5

Local e Data: Aguaí, 18 de dezembro de 2024

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.562/2024

Eu, Viviane Vilma Gonçal _____, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Lar da Criança de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	04
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por	0,5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		9,5

Local e Data: Aguaí, 18 de dezembro de 2024

Assinatura: Viviane Viana Gaspar

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 7.562/2024

Torna público a homologação do resultado do Decreto de Credenciamento nº 5.395/2024 que visa credenciar OSC(s) interessada(s) em se credenciar perante o objeto de execução de serviço de atendimento em creche no segmento da educação infantil, em caráter complementar à rede municipal de Aguaí, voltada para bebês e crianças pequenas (0 a 3 anos e 11 meses), em período integral. O atendimento priorizará famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Sra. Patrícia Ferreira Zavarize Tenório, designada por meio da Portaria nº 089, de 06 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas em razão do art. 1º, inciso I, § 5º, do Decreto nº 3.568, de 14 de junho de 2017, com fulcro no art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014, considerando os atos constantes nos autos do processo administrativo de dispensa de chamamento público e a decisão colegiada emitida pela Comissão de Seleção e Julgamento, com os quais concorda integralmente,

DECIDE:

Art. 1º Tornar público a homologação do resultado do Decreto de Credenciamento nº 5.395/2024 que visa credenciar, classificar e selecionar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o referido decreto, interessadas em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto: execução de serviço de atendimento em creche no segmento da educação infantil, em caráter complementar à rede municipal de Aguaí, voltada para bebês e crianças pequenas (0 a 3 anos e 11 meses), em período integral. O atendimento priorizará famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Fica homologada a classificação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) credenciadas, para fins de convocação de manifestação de interesse na celebração de parceria, observando-se a ordem decrescente de classificação, conforme a pontuação total obtida, nos seguintes termos:

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Ordem de Classificação	OSC	Pontuação	Data da Constituição da OSC
1º Lugar Única OSC interessada no credenciamento.	Lar da Criança de Aguaí	9,5	16/03/1970

Art. 3º A presente homologação como Organização da Sociedade Civil credenciada, nos termos do art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, não gera direito à celebração da parceria, conforme disposto no art. 27, §6º, do mesmo diploma.

Art. 4º Caso haja manifestação favorável da OSC para a celebração de parceria, será publicado extrato de justificativa da dispensa de chamamento público, admitindo-se impugnação à justificativa no prazo de 5 dias, a contar da data de sua publicação.

Aguaí, 18 de dezembro de 2024.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura
RG. 32.538.184-7

Página 2 de 2

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Pregão Eletrônico - 14/2024

Resultado da Homologação

Lote 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS - REFERENTE LOTE 4 DO 1º EDITAL - Valor Referência: R$: 64.979,10

Fornecedor	Valor Total	Situação
J&M GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R$ 64.979,00	Homologado em 19/12/2024 09:34:57 Por: PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO

Lote 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT 42.000 BTUS - REFERENTE LOTE 9 DO 1º EDITAL - Valor Referência: R$: 780.720,48

Fornecedor	Valor Total	Situação
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	R$ 764.304,00	Homologado em 19/12/2024 09:35:11 Por: PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/12/2024 às 09:47:04.
Código verificador: B1D524

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ATA Nº 17/12/2024 – REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, DE AGUAÍ/SP, BIÊNIO 2023-2025, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024, TERÇA-FEIRA Reunidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião convocada pelo Presidente do Colegiado do CMAS, de forma on line, pelo aplicativo Whatsapp, foi tratado o assunto, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, e comunicado recebido pela Pasta *"Encaminho solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme segue, acerca de análise pelos conselheiros/as de assistência social: Venho por meio deste, solicitar para colocar no grupo do CMAS para aprovação da prestação de contas FEDERAL de 2023, para após votação, publicar ata e resolução para estar anexando na prestação de contas federal de 2023. Att// Viviane Viana Gaspar – Secretaria Mun. Desenv. Soc. Fam.*". O Presidente destacou que eventuais dúvidas poderiam ser sanadas ou dirigidas à Coordenadora Municipal de Assistência Social, Dra. Viviane Viana Gaspar. Após referida consulta e também sendo levado a conhecimento de todos os conselheiros/as a referida prestação de contas, registraram sua aprovação os seguintes membros do CMAS: Denise Oliveira (Sociedade Civil), Marta Perina (Poder Público), Patrícia Tenório (Poder Público), Julia Almeida (Sociedade Civil), Silvio Souza (representante do CMDCA junto ao CMAS, sociedade civil), Viviane Gaspar (Poder Público), Cleber Martins (Poder Público). Registraram ainda ser favoráveis: Fernanda Zanella e Rosemeire Teodoro de Paiva. Com manifestação unânime e aprovação, portanto, dos participantes da apreciação item da pauta, sem quaisquer dúvidas levantadas junto à empregada pública municipal e coordenadora Viviane Gaspar, e não havendo a manifestação de votos contrários, com 7 votos favoráveis à aprovação, e com o silêncio de 5 segmentos, e nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo Presidente, Cleber Augusto de Melo Martins, também havendo a aprovação da Ata e da respectiva Resolução acerca da deliberação, cujos documentos deverão ser publicados na íntegra no Diário Oficial Municipal.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.12.19 10:42:27 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS / PRESIDENTE DO CMAS DE AGUAÍ/SP

RESOLUÇÃO Nº 17/12/2024

(Aprovada em 17 de Dezembro de 2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ-SP)

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS, REFERENTE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ, ANO 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Art. 1º. Conforme Reunião Ordinária do CMAS de Aguaí, realizada em 17/12/2024, cuja pauta foi levada a conhecimento dos Conselheiros, fica deliberada, **APROVADA**, de forma unânime, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS, REFERENTE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ, ANO 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.12.19 10:42:06 -03'00'

Aguaí (SP), 17 de Dezembro de 2024.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

PRESIDENTE /CMAS/AGUAÍ/

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2023
VERSÃO 1.0 Original

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
CGC/CNPJ: 46.425.229/0001-79
Cidade: AGUAI
UF: SP
Endereço: RUA Avenida Olinda Silveira Cruz Braga 215
C.E.P.: 13860000
Telefone: (19) 3653-7100
E-mail: gabinete@aguai.sp.gov.br
Prefeito: José Alexandre Pereira de Araújo
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO II

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
CGC/CNPJ: 46.425.229/0001-79
Cidade: AGUAI
UF: SP
Endereço: RUA Valins 746
C.E.P.: 13860021
Telefone: (19) 3653-7158
E-mail: promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Nome do Gestor: CLAUDIA DA SILVA

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 17.717.775/0001-85
E-Mail: promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Vínculo: Gabinete do Prefeito/Governador
Telefone: (19) 3653-7158
Título do Ato
Ato Criação: LEI
Número Ato: 1613
Data Assinatura: 02/10/1996

Data Publicação: 02/10/1996

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ:
Cidade: AGUAI
UF: SP
Endereço: AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA 215
C.E.P.: 13860000
Telefone: (19) 3653-7100
Título do Ato
Ato de criação: LEI
Número do Ato: 1613
Data Assinatura: 02/10/1996
Data Publicação: 02/10/1996

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário: MARIANE FERREIRA

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
283.279.638-99	CLEBER AUGUSTO DE MELO	CONSELHEIRO(A)	11/10/2023	10/10/2025
292.230.878-21	PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/10/2023	10/10/2025
365.439.548-17	DENISE OLIVEIRA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/10/2023	10/10/2025
248.550.158-06	CLAUDIA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/10/2023	10/10/2025
308.953.028-70	VIVIANE VIANA GASPAR	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/10/2023	10/10/2025
259.586.188-30	HIGOR PORT	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/10/2023	10/10/2025
079.496.028-64	MARTA CRISTINA PERINA PINTO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/10/2023	10/10/2025
280.857.498-31	ABIGAIL REIS VALENTE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/10/2023	10/10/2025
276.930.188-83	HELENICE EVERALDA SILVA VALLIM	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/10/2023	10/10/2025
456.399.308-53	GILBERTO LUIZ MORAES SELBER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/10/2023	10/10/2025
331.963.578-64	LUIS CELSO GARCIA DE LIMA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/10/2023	10/10/2025
117.514.208-50	ELIANA PELOZIO DOS REIS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/10/2023	10/10/2025
294.035.648-30	FERNANDA APARECIDA RAGASSI LUCIANO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/10/2023	10/10/2025
317.602.178-08	EDILAINE DANIELA SBRISSA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/10/2023	10/10/2025
024.746.918-12	ROSEMARY TEODORO DE PAIVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/10/2023	10/10/2025
290.881.168-57	Fabiana Cristina Pereira Bressan	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/10/2023	10/10/2025
317.266.838-00	MAURICIO PEREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2023	10/11/2025
421.617.648-88	TAIS ALESSANDRA SBRISSA LOURENÇO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2023	10/10/2025

II. Execução Financeira

1. Bloco da Proteção Social Básica

1.1 Bloco da Proteção Social Básica

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
1.1 Saldo na conta corrente 187089 em 31/12/2022	R$ 19.824,49
1.2 Saldo nas contas anteriores 187089 em 31/12/2022	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R$ 178.505,86
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R$ 1.582,11
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 187089 .	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R$ 199.912,46
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 151.798,18
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R$ 149.966,50
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R$ 1.831,68
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 48.114,28
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 187089 em 31/12/2023.	R$ 48.114,28
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 187089 em 31/12/2023.	R$ 0,00
1.2 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO	
1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
1.1 Saldo na conta corrente 239097 em 31/12/2022	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas anteriores 239097 em 31/12/2022	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R$ 20.549,65
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R$ 1.521,61
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 239097 .	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R$ 22.071,26
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00

2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 22.071,26
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 239097 em 31/12/2023.	R$ 22.071,26
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 239097 em 31/12/2023.	R$ 0,00

2. Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo

2.1 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
1.1 Saldo na conta corrente 193151 em 31/12/2022	R$ 9.826,71
1.2 Saldo nas contas anteriores 193151 em 31/12/2022	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R$ 20.427,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R$ 1.082,24
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 193151 .	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R$ 31.335,95
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 25.280,88
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R$ 25.280,88
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 6.055,07
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 193151 em 31/12/2023.	R$ 6.055,07

3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 193151 em 31/12/2023.	R$ 0,00

2.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 Saldo na conta corrente 209996 em 31/12/2022	R$ 1.111,76
1.2 Saldo nas contas anteriores 209996 em 31/12/2022	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R$ 98,07
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 209996 .	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R$ 1.209,83

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 1.130,68
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R$ 1.130,68
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R$ 79,15
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 209996 em 31/12/2023.	R$ 79,15
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 209996 em 31/12/2023.	R$ 0,00

2.3 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 Saldo na conta corrente em 31/12/2022	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas anteriores em 31/12/2022	R$ 51.600,35

Tipo de Conta Corrente
SIGTVESTR3
Número da Agência
002755
Número da Conta Corrente
000000231134
Saldo em 31/12/2022
51.600,35

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R$ 1.880,80

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente .	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R$ 53.481,15

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados por meio de programações na modalidade fundo a fundo no âmbito do SIGTV.	R$ 50.000,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos de RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais.	R$ 50.000,00
2.1.5 Demais gastos não especificados acima.	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R$ 3.481,15
3.2 Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2023.	R$ 0,00
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à em 31/12/2023.	R$ 3.481,15

TIPO DE CONTA CORRENTE
SIGTVESTR3
AGÊNCIA
002755
CONTA CORRENTE
000000231134
SALDO NA CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
3.481,15

2.4 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 Saldo na conta corrente 210013 em 31/12/2022	R$ 135,64
1.2 Saldo nas contas anteriores 210013 em 31/12/2022	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R$ 14,04
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 210013 .	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R$ 149,68

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 136,93
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º	R$ 0,00

580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R$ 136,93
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 12,75
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 210013 em 31/12/2023.	R$ 12,75
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 210013 em 31/12/2023.	R$ 0,00

2.5 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
1.1 Saldo na conta corrente 209988 em 31/12/2022	R$ 124.884,07
1.2 Saldo nas contas anteriores 209988 em 31/12/2022	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R$ 12.067,90
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 209988 .	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R$ 136.951,97
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 122.915,12
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R$ 111.985,35
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R$ 10.929,77
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 14.036,85
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 209988 em 31/12/2023.	R$ 14.036,85
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 209988 em 31/12/2023.	R$ 0,00

3. Bloco da Proteção Social Especial

3.1 Bloco da Proteção Social Especial

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
1.1 Saldo na conta corrente 195588 em 31/12/2022	R$ 68.364,05
1.2 Saldo nas contas anteriores 195588 em 31/12/2022	R$ 0,00

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R$ 101.426,75
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R$ 6.498,29
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 195588 .	R$ 4.744,02
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R$ 181.033,11
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 46.101,17
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R$ 13.440,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R$ 32.661,17
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 134.931,94
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 195588 em 31/12/2023.	R$ 134.931,94
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 195588 em 31/12/2023.	R$ 0,00

III. Execução Física

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	20		5
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	3500		3500
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	300		300
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância no SUAS				
Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	Crianças e gestantes acompanhadas	100		100

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	150		150
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	50		50
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	33		33

IV. Resumo Executívo

Resumo das informações preenchidas na seção Execução Financeira

1- TOTAL DAS RECEITAS

1.1 Receitas totais de serviços R$ 380.945,57

1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 199.912,46

1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 199.912,46

1.1.2 Bloco da Proteção Social Especial R$ 181.033,11

1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 181.033,11

1.2 Receitas totais de programas R$ 53.407,21

1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 22.071,26

1.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS R$ 22.071,26

1.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo R$ 31.335,95

1.2.2.1 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R$ 31.335,95

1.3 Receitas totais decorrente da Portaria n.º 369/2020 R$ 138.311,48

1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo R$ 138.311,48

1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369 R$ 136.951,97

1.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369 R$ 149,68

1.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369 R$ 1.209,83

1.5 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio) R$ 53.481,15

1.5.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo R$ 53.481,15

1.5.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022 R$ 53.481,15

2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 Despesas totais de serviços R$ 197.899,35

2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 151.798,18

2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 151.798,18

2.1.2 Bloco da Proteção Social Especial R$ 46.101,17

2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 46.101,17
2.2 Despesas totais de programas	R$ 25.280,88
2.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
2.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R$ 0,00
2.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R$ 25.280,88
2.2.2.1 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R$ 25.280,88
2.3 Despesas totais decorrentes da Portaria n.º 369/2020	R$ 0,00
2.3.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R$ 0,00
2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R$ 0,00
2.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R$ 0,00
2.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R$ 0,00
3- SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2023	
3.1 Saldo total dos serviços	R$ 183.046,22
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 48.114,28
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 48.114,28
3.1.2 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 134.931,94
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 134.931,94
3.2 Saldo total dos programas	R$ 28.126,33
3.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 22.071,26
3.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R$ 22.071,26
3.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R$ 6.055,07
3.2.2.1 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R$ 6.055,07
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria n.º 385/2020	R$ 3.481,15
3.4.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R$ 3.481,15
3.4.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R$ 3.481,15
3.5 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R$ 0,00
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento)	R$ 14.036,85
4- DO COFINANCIAMENTO (RECURSOS PRÓPRIOS)	
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas	R$ 1.533.762,70
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica	R$ 277.389,33
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica	R$ 173.726,98
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoal física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica	R$ 0,00
4.1.1.3 Com conservação, manutenção adaptação de imóveis público públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Básica	R$ 0,00
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica	R$ 100.000,00

4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica	R$ 0,00
4.1.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores	R$ 3.662,35
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial	R$ 1.256.373,37
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços de Proteção Social Especial	R$ 110.237,17
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial	R$ 0,00
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Especial	R$ 0,00
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial	R$ 1.142.473,85
4.1.2.5 Gastos com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	R$ 0,00
4.1.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores	R$ 3.662,35
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais	R$ 0,00
4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, à título de cofinanciamento estadual	R$ 106.404,00

V. COMENTÁRIO DO GESTOR

Valores lançados conforme portarias e decretos em suas devidas atividades, durante o ano de 2023.

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:179.96.246.195 24855015806 202411301545 5691592